



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE Dr. SEVERIANO

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21 – Centro * CEP: 59.910-000

Tel/Fax: (084) 356-0002 - Dr Severiano/RN

Lei Municipal nº 201/2005,

Doutor Severiano, 24 de janeiro de 2005.

Autoriza o Prefeito a contratar pó prazo determinado e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara aprova e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a Contratar por prazo determinado, 03 (três) auxiliares de enfermagem, 01 (um) enfermeiro e 01 (um) Gari, com remuneração inicial de:

- a) **R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) – Auxiliar de Enfermagem;**
- b) **R\$ 519,98 (quinhentos e dezenove reais e noventa oito centavos) – Enfermeiro**
- c) **R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) Gari.**

Parágrafo Único – A seleção dos contratados ficará a cargo da Secretária Municipal de Saúde (letras a e b), e Secretaria Municipal de Transportes e Obras (letra c), não podendo o contrato exceder a seis meses, vedada a sua renovação.

Art. 2º - Na seleção dos contratados será observado o grau de instrução mínimo exigido para a função, a idoneidade e o convívio social do candidato.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta do orçamento geral do Município e de repasses voluntários da União ou do Estado, caso aconteçam no período vigente do contrato.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2005.

Doutor Severiano, 24 de janeiro de 2005.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito Municipal

Nesta Data, 24/01/2005 - Eu, Francisco Neri de Oliveira - Prefeito Municipal de Dr. Severiano, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito

Câmara Mun. de Doutor Severiano-RN
Doutor Severiano-RN

- PROTOCOLO -

25 / 01 / 2005

ARQUIV. SE